



Embrapa Pecuária Sudeste

Ordem de Serviço Interna

Ordem de Serviço Interna Embrapa Pecuária Sudeste nº 27/2024, de 13 de agosto de 2024.

O Chefe Geral da Embrapa Pecuária Sudeste, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, **LUCIANO GOULART FERNANDES**, Analista A - Presidente, **ANTONIO CARLOS MORASCO**, Analista A - Membro, **CARLOS POLICARPO**, Técnico A - Membro, **CESAR ANTONIO CORDEIRO**, Analista B-Membro, **FELIPE TONATO**, Pesquisador A - Membro, **JOSE RICARDO DE OLIVEIRA SOARES**, Analista A - Membro, **MARCOS ROGERIO DE SOUSA**, Técnico A - Membro, **REINIVALDO SÉRGIO FERRAZ JUNIOR** - Analista A - Membro, **SÔNIA MANOELA SARRO MACHADO**, Técnico A - Membro, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão permanente para incorporação ao ativo imobilizado de bens móveis doados à Embrapa Pecuária Sudeste, oriundos de convênios ou instrumentos congêneres, em atendimento ao que determina a Deliberação 50/2011 da Embrapa.

Deverá ser considerado na incorporação:

- 1) Avaliação do valor de mercado do bem;
- 2) Conciliação Contábil com o SIAFI;
- 3) Atualização do Banco de Dados Corporativo Vigente, considerando descrição do item, valor, localização e responsável;
- 4) Executar registros no SEI e devidos encaminhamentos de continuidade, obedecendo aos prazos de encerramentos do Banco de Dados Corporativo Vigente e SIAFI e dentro das normas e legislação vigentes;
- 5) O bem deve estar devidamente incorporado até o final do mês subsequente ao recebimento do item.

Torna sem efeito Ordem de Serviço Interna nº 19, publicada em 15 de junho de 2022.

Marco Aurélio Carneiro Meira Bergamaschi

Chefe Geral em Exercício

Embrapa Pecuária Sudeste



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Carneiro Meira Bergamaschi**, **Chefe-Geral em exercício**, em 14/08/2024, às 08:24, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10951679** e o código CRC **F77A4F71**.

Referência: Processo nº 21192.001051/2024-02

SEI nº 10951679